

EDITAL Nº 80-12/2024 – PPGL/UNICENTRO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
NO MESTRADO e DOUTORADO EM LETRAS (Turma 2025)

(incluídas as alterações do Edital nº 81-12/2024-PPGL/UNICENTRO)

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Letras - da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Resoluções 55, 56, 57, 58, aprovadas pelo COU/UNICENTRO, de 30/06/2010, Resolução 1-COU/UNICENTRO de 22/02/2021 e a Resolução 23 CEPE/UNICENTRO, de 24/09/2024; considerando o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade Estadual do Centro-Oeste, aprovado pela Resolução 13- PROPESP/UNICENTRO de 15/12/2021; e de conformidade com a decisão do Colegiado do Programa em reunião do dia 02/12/2024, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2025, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Letras, Câmpus Santa Cruz, UNICENTRO/Guarapuava- Paraná-Brasil, conforme dispõem o presente Edital e seus anexos:

1. Do curso

- 1.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Letras na Área de Concentração em Interfaces entre Língua e Literatura estruturam-se em duas Linhas de Pesquisa: Texto, Memória, Cultura e Linguagens, Leitura, Interpretação.
- 1.2 O PPGL oferta os cursos de Mestrado e Doutorado na modalidade presencial, de acordo com seu [regulamento](#).

2. Das inscrições para seleção

2.1. Data: de 12 de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025.

2.2. As inscrições para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras como aluno regular - turma 2025 (Mestrado e Doutorado) devem ser realizadas no endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/ppg_letras/2025/1

2.3 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, no menu do evento, em “categoria”, para seleção de: Mestrado ou Doutorado.

2.4 No ato da inscrição, (no menu: ações de participantes “comprovantes”) os candidatos devem anexar cópia digitalizada simples, em formato pdf, dos seguintes documentos:

- a) cédula de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste documento, os **CANDIDATOS AO MESTRADO** devem anexar comprovante de conclusão da Graduação ou previsão de conclusão até a data prevista para a matrícula no Programa, fornecido pelo estabelecimento de ensino de Graduação;
- c) documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado e, no caso dos **CANDIDATOS AO DOUTORADO** que não concluíram o mestrado por ocasião da inscrição, é necessário anexar uma declaração de previsão de defesa, a qual deverá realizar-se até a data de matrícula e estar assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação do candidato; documento de diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos ou apostilados, ou em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras;

- d) histórico escolar (candidatos ao Mestrado: histórico escolar de graduação / candidatos ao Doutorado: histórico escolar de mestrado);
- e) projeto de pesquisa, em formato PDF, **sem identificação do autor**, que pode ser anexado no período compreendido entre **12 de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025**, impreterivelmente;
- f) currículo lattes;

Informações Complementares:

- (I) A falta de qualquer documento acima citado implicará no indeferimento da inscrição do candidato. Não serão aceitas documentações fora do prazo estabelecido.
- (II) Os candidatos sem colação de grau no início das atividades letivas farão matrícula **SOMENTE** após a colação de grau, no segundo semestre, sem prejuízo no tempo de defesa.
- (III) Somente podem submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, em edital próprio, publicado na página do Programa: <https://www3.unicentro.br/ppgl/editais/>
- (IV) O prazo para recursos é de acordo com o **item 8. Cronograma**; após a publicação do edital de cada etapa da seleção, consta no cronograma o período para a solicitação de recursos.
- (V) A prestação de declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- (VI) Horários de funcionamento da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, endereço: Rua Padre, Salvatore Renna, 875 - Santa Cruz, Guarapuava-PR, UNICENTRO/Câmpus Santa Cruz, Bloco M - 2º piso, Sala nº 1301, telefone secretaria PPGL: (42) 3621-1043. As dúvidas devem ser enviadas preferencialmente para o endereço de e-mail: ppglunicentro@gmail.com ou via chat no site de inscrições.

3. Da taxa de inscrição

- 3.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser paga por meio de boleto bancário, gerado pela internet. Para gerá-lo, o candidato deverá acessar o menu de inscrição no endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/ppg_letras/2025/1
- 3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto da taxa de inscrição.
- 3.3 O PPGL, em hipótese alguma, fará a devolução do valor pago na inscrição.

4. Do Processo Seletivo

- 4.1 O processo de seleção consta das seguintes fases eliminatórias: projeto de pesquisa e entrevista.
- 4.2 Projeto de pesquisa (escrito).
- 4.3 A elaboração do projeto deve considerar as seguintes especificações quanto à estrutura e à escritura (Anexo I):
 - a) Conteúdo adequado à área de concentração do PPGL e às linhas de pesquisa do Programa e indicação de dois orientadores possíveis (ambos da mesma linha de pesquisa), observando-se a disponibilidade de vagas (conforme item nº 7, **Das vagas**);

b) itens do projeto: capa em que deve constar, impreterivelmente, título, linha de pesquisa, nomes dos dois orientadores pretendidos (em ordem de preferência), local e data; resumo, palavras-chave; introdução; justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma de execução e referências (sem quebra de páginas entre as seções) (Anexo I);

c) na totalidade, o projeto (de mestrado e de doutorado) deve ter, no mínimo 12 e no máximo 20 páginas, fonte 12, *times new roman*, espaçamento 1,5, com todas margens de 2,5 cm.

4.4 Avaliação do projeto

4.4.1 O projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas designados pela Comissão de Avaliação. A banca avaliadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do projeto de pesquisa corresponderá à média das notas atribuídas ao projeto.

Somente os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete), no projeto, prosseguirão no processo seletivo. Esta etapa possui, portanto, caráter eliminatório.

4.4.2 Critérios de avaliação do projeto: as notas atribuídas aos projetos pautar-se-ão na análise dos seguintes critérios:

- a) conhecimento da área específica do projeto;
- b) capacidade de delimitação do objeto a ser estudado;
- c) capacidade de delineamento da questão/hipótese a ser investigada;
- d) abrangência, pertinência e atualização do recorte bibliográfico;
- e) explicitação de visão crítica no desenvolvimento da proposta;
- f) adequação e domínio de linguagem;
- g) adequação a uma linha de pesquisa do Programa e ao Projeto Pedagógico do PPGL, demonstrando aderência e articulação;
- h) adequação à área e à linha de pesquisa dos orientadores sugeridos;
- i) pertinência, consistência e viabilidade da proposta.

4.5 Entrevista remota, de caráter eliminatório

4.5.1 A entrevista remota será realizada pela plataforma *Google Meet*, com *link* disponibilizado ao candidato, considerando horário e data publicados em edital, na página do Programa.

Observação importante: O candidato tem uma tolerância de dez minutos (10) para entrar na sala virtual. Caso não compareça, após a tolerância, será desclassificado. **A banca não se responsabiliza pelos problemas técnicos ou de conexão do candidato.**

4.5.2 A banca avaliadora da entrevista será composta por três (3) membros designados pela comissão de avaliação, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do projeto de pesquisa corresponderá à média das notas atribuídas pelos três pareceristas.

Esta etapa é eliminatória e serão aprovados somente os candidatos com nota igual ou superior a sete (7,0).

4.5.3 O candidato será avaliado, na entrevista, considerando as questões propostas, previamente, pelos três (3) avaliadores do projeto de pesquisa e pela apresentação sucinta da proposta, num máximo de cinco (5) minutos. Os critérios que pautam a avaliação são os seguintes:

- a) conhecimento de sua área específica;
- b) capacidade de defender o recorte teórico;
- c) justificativa da escolha do objeto de pesquisa;

- d) defesa da opção teórico-metodológica para a pesquisa na área;
- e) articulação entre a área de concentração do programa, a linha e o projeto de pesquisa do orientador;
- f) adequação e domínio de linguagem.

Observação: A análise do *Curriculum Lattes* será realizada somente **quando houver empate entre os candidatos aprovados em todas as etapas**, para fins de classificação.

5. Dos critérios de seleção e resultado final

- 5.1 Para aprovação na seleção, o candidato deverá alcançar a nota mínima de sete (7,0) em todas as etapas do processo (projeto escrito e entrevista);
- 5.2 o resultado final (aprovação e orientação) e ingresso no Programa considera a classificação dentro das vagas que constam deste edital, disponibilizadas pelos professores;
- 5.3 Pode ocorrer de um candidato atingir a nota sete (7,0) e não ser selecionado por falta de vaga ou porque não há orientador que desenvolva a pesquisa indicada no projeto.

6. Da Comissão de Seleção

6.1 A Comissão de Seleção é composta pela coordenação, que preside o processo; dois representantes de cada linha de pesquisa, previamente nominados.

7. Do número de vagas de concorrência ampla e de ações afirmativas

Serão reservadas 5 (cinco) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado para candidatos(as) que se qualificarem, neste processo seletivo, como concorrentes para vagas de ações afirmativas. Optantes pelo sistema de vagas de ações afirmativas seguirão as etapas regulares do processo de seleção, concorrendo entre si. Não havendo preenchimento das vagas de ações afirmativas, elas migrarão para vagas de ampla concorrência.

- 7.1 Os candidatos(as) em categoria de ações afirmativas devem anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:
 - a) Candidato(as) preto(a) ou pardo(a): autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo II);
 - b) Candidato(a) indígena: autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da Terra Indígena e o estado da federação (Anexo II), e cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;
 - c) Candidato(a) quilombola: autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (Anexo II). Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria da Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;
 - d) Candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência: autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo II), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada,

com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

e) Candidato(a) com deficiência auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

f) Candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico, deve apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição nestachamada pública, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

g) Candidato(a) transexual ou travesti: autodeclaração de que é transexual ou travesti (Anexo II). Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social;

A distribuição das vagas nos 7.2 e 7.3 servem como referência para a oferta entre Mestrado e Doutorado que cada docente poderá acolher nesta edição do processo seletivo, considerando enquadramento de projeto ao perfil de orientação. O número final de aprovados dependerá, portanto: (i) do desempenho apresentado pelos(as) candidatos(as) nas duas etapas do processo seletivo; (ii) da disponibilidade de vagas e interesse de cada docente.

As vagas a serem ofertadas neste processo seletivo são **24 (vinte e quatro)** para mestrado e 15 (quinze) para doutorado, de acordo com o quadro a seguir e sendo reservadas 20% das vagas paracandidato(a) de ação afirmativa. **(alterado pelo Edital nº 81-12/2024-PPGL/UNICENTRO)**

7.2 Vagas para Mestrado

Para o processo de seleção 2025 serão ofertadas **24** vagas para Mestrado, conforme disponibilidade de orientação dos docentes no quadro abaixo: **(alterado pelo Edital nº 81-12/2024-PPGL/UNICENTRO)**

Docente	Vagas	Linhas de Pesquisa	Link do Lattes
Célia Bassuma Fernandes	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/4182603976445977
Cibele Krause-Lemke*	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/6827638510072708
Cristiane Malinoski Pianaro Angelo	2	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/3063731236262817
Denise Gabriel Witzel	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/2281147550095036
Edson Santos Silva	2	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/2855415041274093
Gabriel Pinezi	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/0277858761272309
Loremi Loregian Penkal	1	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/1766652516268724
Luciane Baretta	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/6952747443477278

Luciane Trennephol da Costa	2	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/0019182505248618
Maria Cleci Venturini	1	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/6904278999384343
Neide Garcia Pinheiro	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/9762373144174729
Nilcéia Valdati	2	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/3535139037449628
Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/1934531868783088
Saulo Thimoteo	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/4420031367303105
Susana Célia Leandro Scramim	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/6591761281867711

* Alterado pelo Edital nº 81-12/2024-PPGL/UNICENTRO.

7.3 Vagas para Doutorado

Para o processo de seleção 2025 serão ofertadas 15 vagas para Doutorado, conforme disponibilidade de orientação dos docentes no quadro abaixo:

Docente	Vagas	Linhas de Pesquisa	Link do Lattes
Célia Bassuma Fernandes	1	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/9762373144174729
Cibele Krause-Lemke	2	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/6827638510072708
Cristiane Malinoski Pianaro Ângelo	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/3063731236262817
Denise Gabriel Witzel	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/2281147550095036
Edson Santos Silva	2	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/2855415041274093
Maria Cleci Venturini	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/6904278999384343
Nilcéia Valdati	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/3535139037449628
Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira	2	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/1934531868783088
Saulo Thimoteo	1	Texto, Memória, Cultura	http://lattes.cnpq.br/4420031367303105

Susana Célia Leandro Scramim	1	Linguagens, Leitura, Interpretação	http://lattes.cnpq.br/6591761281867711
------------------------------	---	------------------------------------	---

8. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

De 12/12/2024 a 01/02/2025 - Inscrições no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo site: https://evento.unicentro.br/site/ppg_letras/2025/1
04/02/2025 - Homologação das inscrições e publicação de edital
De 04 a 05/02/2025 - Período de recursos via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo/
06/02/2025 - Publicação de resultados dos recursos
14/02/2025 - Divulgação de edital de candidatos aprovados na etapa do Projeto
De 15 a 17/02/2025 - Prazo de recursos via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo/
18/02/2025 - Resultado dos recursos da avaliação dos projetos e convocação para entrevistas
De 19 a 21 /02/2025 - Entrevistas remotas
24/02/2025 - Resultado das Entrevistas e Resultado final
De 24 a 25/02/2025 - Prazo de recursos via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo/
26/02/2025 – Resultado dos Recursos
26/02/2025 – Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação / Resultado das Entrevistas
26 a 27/02/2025 – Prazo de recursos via protocolo
Até 28/02/2025 – Resultado final após recursos e convocação para matrícula.
A data de matrícula será publicada em edital específico.

9. Das disposições finais

9.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.3 O candidato que não realizar uma das etapas (projeto e entrevista) será desclassificado do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Letras serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Colegiado do Programa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS- PPGL**



É parte integrante deste Edital: ANEXO I – roteiro para elaboração do projeto e ANEXO II – Formulário de autodeclaração.

Publique-se.

Comissão de seleção:

Presidente: Profa. Dra. Nilcéia Valdati
Vice-presidente: Profa. Dra. Maria Cleci Venturini
Profa. Dra. Cibele Krause-Lemke
Profa. Dra. Célia Bassuma Fernandes
Prof. Dr. Edson Santos Silva
Profa. Dra. Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira

Guarapuava, 11 de dezembro de 2024.



Profa. Dra. Nilcéia Valdati
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Letras
Portaria 719/2023-GR/UNICENTRO.

ANEXO I (conferir com a estrutura do projeto indicada na etapa I)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MESTRADO E DE DOUTORADO

O projeto deverá estar digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, tamanho A4, margens 2,5, com um mínimo de 12 páginas e, máximo de 20 (vinte) páginas.

Na capa deve constar:

1. Título
2. Linha de pesquisa
3. Indicação de dois possíveis orientadores da mesma linha, em ordem de preferência
4. Não possuir identificação

Estrutura do projeto

1. Resumo (máximo de 200 palavras)
2. Palavras-chave (4)
3. Introdução (justificativa, objetivo(s))
4. Fundamentação Teórica
5. Metodologia
6. Cronograma de execução no período de dois anos de curso para mestrado (24 meses) e 48 meses no doutorado.
7. Referências

ANEXO II - Formulário de Autodeclaração

Nome:

Documento/tipo:

Declaro ser:

negro(a)/pardo(a);

indígena. Etnia: _____

quilombola;

com deficiência: autodeclaração de pessoa com deficiência. Especificar _____

transexual ou travesti;

E assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de ações afirmativas do PPGL/ UNICENTRO. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Guarapuava, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)